

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 11 277/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Maio de 2007, foi nomeada chefe da Divisão Municipal de Estudos e Projectos Participados, em regime de substituição, Graça Maria Gualdino Teixeira, técnica superior de gestão de 1.ª classe, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos desde o dia 9 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 26.º-A, n.º 2, da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que adapta à administração local a citada lei.

14 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611022144

Aviso n.º 11 278/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2007, foi nomeada chefe da Divisão Municipal de Assuntos Sociais, em regime de substituição, Maria Manuela Dias dos Santos Henriques, arquitecta principal, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos desde o dia 8 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que adapta à administração local a citada lei.

14 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611022140

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 11 279/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de electricista — Operário (processo n.º 01.02/P/DIP/DRH/2006) — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 20 de Abril do corrente ano, foi nomeado no lugar

Quadro de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Grupo de pessoal	Nível	Carreira e categoria	Índices								Total	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8		
Técnico superior	—	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	10	DG
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—		
		Técnico superior principal . . .	510	560	590	650	—	—	—	—		
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—		
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—		
		Estagiário	310	—	—	—	—	—	—	—		
Técnico		Técnico especialista principal	510	560	590	650	—	—	—	—	10	DG
		Técnico especialista	460	475	500	545	—	—	—	—		
		Técnico principal	400	420	440	475	—	—	—	—		
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	—	—	—	—		
		Técnico de 2.ª classe	285	295	305	330	—	—	—	—		
		Estagiário	215	—	—	—	—	—	—	—		
Técnico-profissional	3	Técnico profissional especia- lista principal.	305	315	330	345	360	—	—	—		DG
		Técnico profissional especia- lista.	260	270	285	305	325	—	—	—		

de electricista — operário, índice 142, escalão 1, o candidato classificado em 1.º lugar, no concurso aberto por aviso publicado na 3.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 17 de Março de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é o seguinte:

1.º Marco Filipe Machado Gonçalves.

O candidato deverá apresentar-se para tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Abril de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611022284

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 11 280/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Maio de 2007, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento por um ano ao motorista de pesados José Miguel Silva e Sousa, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

5 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611022047

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 11 281/2007

Paulo Jorge Simões Júlio, presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, para efeitos do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que, de harmonia com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação do executivo de 16 de Abril de 2007 e da Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2007, foi aprovado o quadro de pessoal do município, em regime de contrato por tempo indeterminado (quadro CIT — anexo III).

3 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

Grupo de pessoal	Nível	Carreira e categoria	Índices								Total	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8		
		Técnico profissional principal	230	240	250	265	285	-	-	-	20	
		Técnico profissional de 1.ª classe	215	220	230	245	260	-	-	-		
		Técnico profissional de 2.ª classe	192	202	211	220	240	-	-	-		
Informática		Técnico de informática de grau 3.	2 1	640 580	670 610	710 640	750 680	- -	- -	- -	20	DG
		Técnico de informática de grau 2.	2 1	520 470	550 500	580 530	610 560	- -	- -	- -		
		Técnico de informática de grau 1.	3 2 1	420 370 332	440 390 340	470 420 370	500 450 400	- - -	- - -	- - -		
		Técnico de informática adjunto	3 2 1	285 244 207	300 259 222	321 274 238	337 295 259	- - -	- - -	- - -		
		Estagiário			-	-	-	-	-	-		
Administrativo		Assistente administrativo especialista.	260	270	285	305	325	-	-	-	5	DG
		Assistente administrativo principal.	215	225	235	245	260	280	-	-		
		Assistente administrativo	192	202	211	220	230	240	-	-		
			204 142	218 151	228 160	238 170	- 181	- 189	- 204	- 218	- 10	
Pessoal auxiliar		Carreiras e categorias específicas da administração local.									20	
Operário altamente qualificado.		Operário principal	233	244	254	269	285	-	-	-	5	DG
		Operário	189	199	209	222	244					
Operário qualificado		Operário principal	204	214	222	238	254	-	-	-	20	DG
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		
Semi-qualificado		Operário semi-qualificado . . .	137	146	155	165	181	194	214	228	10	

Aviso n.º 11 282/2007

Paulo Jorge Simões Júlio, presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público que, para efeitos do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, de harmonia com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação do executivo de 16 de Abril de 2007 e da Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2007, foram aprovados:

- Regulamento Orgânico do Município de Penela;
- Organograma (anexo I);
- Quadro de pessoal da Câmara Municipal em regime de emprego público (quadro FP — anexo II).

Nos termos da lei, os quadros e os regulamentos aprovados produzem os seus efeitos após publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Regulamento Orgânico do Município de Penela

Nota justificativa

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabeleceu o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como a delimitação da intervenção das administrações central e local, concretizando os princípios da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Esta transferência de atribuições e competências para as autarquias locais tem por finalidade, entre outras, promover a eficiência e a eficácia da gestão pública, assegurando os direitos dos administrados. Por outro lado, de acordo com os princípios afirmados pela mesma lei, as atribuições e competências devem ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos.

Orientada por estes princípios, a reorganização agora apresentada tem como objectivo responder às necessidades cada vez maiores de desenvolvimento do concelho, à qualidade do serviço prestado aos municípios e ao incremento da actividade municipal, desde logo justificado pelo alargamento das atribuições das autarquias locais.